



*Câmara Municipal de Três Corações*  
"Terra do Rei Pelé"

## **RELATÓRIO**

(Portaria Nº 37/2024)

<b>Processo</b>	052/2024
<b>Dispensa</b>	016/2024
<b>Objeto</b>	Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de serviços, por km rodado, de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário no perímetro municipal (englobando todos os bairros e com disponibilidade de tempo e percurso) e para viagens eventuais fora do perímetro municipal (intermunicipal e interestadual), através de veículos tipo VAN com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros cada.

Três Corações/MG, 26 de agosto de 2024.

Exmo Sr. Vereador  
JOSE MARIA DE LACERDA  
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
NESTA

Sr. Presidente,

O presente relatório tem como objetivo a análise da formalização de processo de dispensa de licitação e julgamento da documentação da empresa fornecedora, por processo de dispensa de licitação para Aquisições de serviços, por km rodado, de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário no perímetro municipal e para viagens eventuais fora do perímetro municipal, através de veículos tipo VAN, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Informamos que o processo, cujo objeto está especificado acima, fica assim devidamente instruído e formalizado:

**a)** Iniciando com a DFD nº 100/2024, datada de 05/07/2024, do setor demandante (Escola do Legislativo), com as especificações, justificativas da solicitação e assinatura dos solicitantes juntamente com o ciente do ordenador de despesas - **art. 63, inciso I, Resolução nº 8/2023; (fls 2 a 4)**

**b)** O termo de referencia contendo todas as condições necessárias e justificativas da necessidade, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Resolução nº 8/2023 da Câmara Municipal, com a aprovação dos responsáveis superiores encontra-se em seguida - **art. 63, inciso IV, Resolução nº 8/2023; (fls 5 a 18)**

**c)** O documento de formalização da pesquisa de preço com base no art. 51 da Resolução 8/2023, com a planilha de apuração de preços do setor de compras para a estimativa da despesa, juntamente com as propostas levantadas no mercado, estão apensos ao processo na sequência, com as respectivas datas e assinaturas dos responsáveis - **art. 63, inciso V, Resolução nº 8/2023; (fls 19 a 34)**

**d)** As certidões de existência de recursos financeiros e dotação orçamentária estão apensos ao processo logo após, com as respectivas datas e assinaturas dos



# Câmara Municipal de Três Corações

## "Terra do Rei Pelé"

responsáveis (mesmo não contendo saldo suficiente na ficha, de acordo com a certidão fls 35, por se tratar de Registro de Preços) - **art. 63, inciso V, Resolução nº 8/2023; (fls 34 a 35)**

e) O Diretor Geral da Câmara Municipal autorizou a abertura do processo, justificando com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 em conjunto com a Resolução nº 8/2023 da Câmara também encontra-se corretamente no processo; **(fls 36)**

f) Em seguida apresenta-se a justificativa da escolha do fornecedor e dos preços, conforme estabelece o art. 72, incisos I a VIII da Lei, especificados pelo presidente desta Casa Legislativa com as Leis 3.685/2011 e 4821/2023 anexas que dão respaldo à solicitação - **art. 63, inciso VI e VIII, Resolução nº 8/2023; (fls 37 a 40)**

g) A autuação com as numerações específicas do processo e da dispensa foi realizada na data de 15 de agosto pelo setor de licitação, cumprindo às determinações da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 8/2023 - **art. 85, Resolução nº 8/2023; (fls 41)**

### DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

h) Houve a publicação do Aviso de Contratação Direta Nº 10/2024 no prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas adicionais, de acordo com o art. 64, §1º, inciso II, da Resolução 8/2023, conforme consta na letra "e)" item 3. da Justificativa e no item 14. do Termo de Referência, não havendo retorno de propostas adicionais no período **(fls 73 a 83);**

### FORNECEDOR:

**LETICIA PETRIN 11958398632 - CNPJ: 36.198.388/0001-24**, com o menor valor global em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo em parcelas futuras e eventuais após recebimento definitivo, de acordo com a necessidade do órgão, para a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) km no perímetro municipal, no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) por km rodado e 2.000 (dois mil) km para viagens eventuais fora do perímetro municipal no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais);

### CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa referida entregou a documentação regularizada e atualizada para sua habilitação **(fls 84 a 107)** em acordo com o item 7. do Termo de Referência emitido pelo setor requisitante da demanda e acostado ao processo.

Ficou dispensado a análise e emissão de Parecer pela Diretoria Jurídica de que trata a Lei 14.133/2021 e a Resolução Nº 8/2023, conforme estabelecido na Portaria Nº 21/2024, datada de 21 de março de 2024, que "Dispõe sobre as hipóteses de dispensa de análise jurídica de que trata a Lei 14.133/2021 e a Resolução 08 de 2023, e dá outras providências", devendo estar de acordo com o Parecer Jurídico Referencial **(fls 56 a 72)** da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Dessa forma, o processo deverá seguir para formalização de futura Autorização pelo Presidente desta Casa Legislativa, de acordo com a legalidade e o interesse da Administração, conforme especificado no art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 e



*Câmara Municipal de Três Corações*  
"Terra do Rei Pelé"

art.s 61 e 64 da Resolução Nº 8/2023, da Câmara Municipal de Três Corações/MG e, logo após, para formalização da Ata de Registro de Preços;

Coloco-me a inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Sem mais até o momento.

Respeitosamente,

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Rodrigo G. Conceição**  
Agente Administrativo  
Câmara Municipal de  
Três Corações